



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 4568/2017,

De, 18 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Constitui grupos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estagio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando a aprovação das aptidões do mesmo, para devida efetivação no cargo que foi aprovado em concurso público.

Secretaria Municipal De Administração

- José Carlos Soriano
- Adilson Rodrigues de Souza
- Roberto Magno Pereira

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

- Márcio Endrigo Duarte dos Santos
- Adilson Rodrigues de Souza
- Roberto Magno Pereira

Gabinete do Prefeito

- José Carlos Soriano
- Adilson Rodrigues de Souza
- Roberto Magno Pereira

Secretaria Municipal De Assistente Social

- Emilia Santana do Amaral Vichete
- Cibele Maria Barbosa Pereira Thiago



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Aurinéia de Almeida Halsback

Secretaria Municipal De Obras

- Fagner Sanches de Assis
- Roberto Magno Pereira
- Adilson Rodrigues de Souza

Secretaria Municipal De Saúde

- Euripedes de Souza Servilha
- Débora Rodrigues Cervelatti
- Carlos Alberto dos Santos Dutra

Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

- José Carlos Dela Bandeira Fernandes
- Miguel Regis de Oliveira
- Júlio Cesar de Souza

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

- José Quintino de Souza
- Jorge Luiz Da Silva
- Roberto Magno Pereira

Departamento Municipal de Estrada e Rodagem

- Antonio Cantarim
- Francisco Aparecido Lins
- Eliane Lopes Leite

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG

- Maristela Castilho Leoncio da Silva
- Vânia Maria da Silva Pereira
- Luis Fernando Martins Lopes

ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA

- Marislei Aparecida Ferreira Ramos
 - Maria Cristina da Silva Dameão
-



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Ana Iva Correa Brun Barros

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO

- Willian Rojas Gomes Rodrigues
- Joana Nogueira de Souza Gonçalves
- Lucilene Cardoso da Silva Raimundo

CEI CARMELITA BARBOSA CAITANO

- Sandra Louzada da Costa
- Angela Caldonceli Okamoto
- Cláudia Regina Ferreira

CEI PROFESSOR HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO

- Lidia Martins dos Santos
- Rute Mara de Souza Soares
- Cícera Araújo Marques Brandão da Silva

CEINF GISELY RIBEIRO HIPPLER

- Eunice Aparecida de Melo Andrade
- Renata Carmo Monteiro
- Liziane Coutinho Batista

CEI RAIOS DE LUZ

- Socorro Barbosa da Silva
- Luciana Pereira dos Santos Pantaleao
- Maria Cristina da Silva Dameão

ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI

- Francisco Aparecido Lins
- Maria Cristina da Silva Damião
- Luzinete Cosmo de Noronha

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA

- Taiza Silva Silveira
 - Cristina Maia Prado
-



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Luzinete Cosmo de Noronha

ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM

- Maria Cristina da Silva Dameão
- Katty Regina Gomes Rodrigues
- Luzinete Cosmo de Noronha

Artigo 2º - Os grupos de avaliação serão compostos pelas chefias imediatas, pelos coordenadores e pelos chefes de Departamento a que estiverem submetidos ou por servidores estáveis lotados na mesma secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor avaliado.

Artigo 3º - Caberá a cada comissão de avaliação elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.

Artigo 4º - Depois de concluídas as avaliações, os grupos deverão encaminhar a Secretaria de Administração, para elaboração da tabela de Pontos que ao final da quinta avaliação será apurado o resultado final.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Artigo 6º - Revogam –se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4462/2017, o Decreto nº 4507/2017 e o Decreto nº 4515/2017.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração
